



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 699/2011
DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 699/2011
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 20/04/11
Responsável: [assinatura]

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento corrente de 2011, conforme especificado abaixo:

Órgão:07-Secretaria de Educação, cultura, Desporto e Lazer
Unidade:02-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino 25%
Função:12-Educação
Programa:86-Transporto Escolar para Ensino Fundamental
Sub Função:361-Ensino Fundamental
Projeto Atividade:1.036-Transporte Escolar Zona Rural-Programa Caminho da Escola
Recurso:1015-FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 246.000,00

Art.2º-Servirá de Cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º, recurso do Programa Caminho da Escola, proveniente de receita de Operação de Crédito, conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 32 da Lei Complementar 101 de 2000 e o inciso IV do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320, no valor deR\$ 246.000,00

Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento corrente de 2011, conforme especificado abaixo:

Órgão:07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade:04-Manutenção das Atividades do Ensino Médio
Função:12-Educação
Programa:1004-Gestão da Política da Educação
Sub Função:362-Ensino Médio
Recurso:01-Livre
Projeto Atividade:2.044-Manutenção do Transporte do Ensino Médio
Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 5.652,00
3.1.90.13.00.00.00.00-Obrigações Patronal.....R\$ 1.357,00
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 2.943,00

Total.....R\$ 9.952,00

Art.4º-Servirá de cobertura para atender o crédito de que trata o Art.3º, recurso provenientes do Superávit financeiro do recurso livre do exercício de 2010 no valor deR\$ 9.952,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ingra, 20 de abril de 2011.

Registre-se
Publique-se

FRANCISCA BUDLÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICADO QUE

Documento de Nº 69816011
publicado nesta data.
Poder Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 20/04/2011
Responsável: [assinatura]



**LEI MUNICIPAL Nº698/2011
DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2011.

Órgão:07-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade:02-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino 25%
Função: 13-Cultura
Programa: 86-Transporte Escolar Ensino Fundamental
Sub Função: 244-Assistência Comunitária

Recurso: 20-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE	
Projeto Atividade:2.033-Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento:3.1.90.11.00.00.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(52).....	R\$ 5.232,08
3.1.90.13.00.00.00.00-Obrigações Patronais(51).....	R\$ 1.255,70
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras despesas variáveis-Pessoal Civil(50).....	R\$ 1.279,60
3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(68).....	R\$ 8.385,00
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(70).....	R\$ 390,00
Total.....	R\$16.542,38

Art.2º-Servirá de cobertura para o atendimento de que trata o Art.1º, recurso proveniente do Superávit financeiro do recurso livre de Exercício de 2010 no valor total de R\$ 16.542,38.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 20 de abril de 2011.

Registre-se
Publique-se

[assinatura]
**FRANCISCA BULLÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

[assinatura]
**ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL**

